

V - Secretaria Judiciária.

§2º Os servidores serão indicados pelos titulares das respectivas unidades.

§3º A indicação deverá recair sobre servidor ocupante de cargo efetivo do quadro de pessoal deste Tribunal.

Art. 3º Compete ao Comitê Gestor:

I - avaliar a necessidade de atualização da Carta de Serviços à Cidadã e ao Cidadão;

II - consolidar e validar, junto às unidades responsáveis pelos serviços, as alterações propostas;

III - submeter o texto consolidado e validado à Diretoria-Geral para apreciação; e

IV - zelar pela divulgação da Carta.

§1º O Comitê Gestor reunir-se-á, por iniciativa de seu Coordenador, ordinariamente, uma vez por quadrimestre, e extraordinariamente, sempre que os trabalhos o exigirem, a fim de garantir a agilidade na atualização do conteúdo disponibilizado.

§ 2º Os relatórios da Ouvidoria subsidiarão a análise da necessidade de alteração da forma como os serviços são divulgados pela Carta, visando a melhor compreensão de seu conteúdo.

Art. 4º Sempre que houver alteração dos serviços contidos na Carta, a unidade responsável pela sua prestação informará ao Coordenador do Comitê Gestor, que submeterá proposta de alteração do conteúdo ao Comitê.

Art. 5º Para desenvolvimento das suas atividades, o Comitê Gestor poderá solicitar informações e apoio às unidades deste Tribunal, em especial àquelas responsáveis pelos serviços disponibilizados na Carta.

Art. 6º A Carta de Serviços será aprovada por meio de ato próprio da Presidência.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral.

Art. 8º Revogam-se o Ato GP nº 608, de 28 de novembro de 2013, e o Ato PR nº 95, de 14 de março de 2024.

Art. 9º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO DE MELLO TAVARES

Presidente do TRE-RJ

ATO PR Nº 78, DE 26 DE MARÇO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 31/03/2026

Aprova a nova versão da Carta de Serviços à Cidadã e ao Cidadão da Justiça Eleitoral do Rio de Janeiro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições contidas nos artigos 21, XI, e 26, XV, do Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.094, de 17 de julho de 2017, que dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o Acórdão TCU nº 798/2020, que, na Recomendação 9.2.1, determinou a adequação da "Carta de Serviços ao Usuário", aos termos do art. 7º, caput e §§1º a 5º, da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que trata das informações que deverão estar inseridas na Carta de Serviços;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 6º do Ato nº 58, de 09 de março de 2026; e

CONSIDERANDO o constante nos Processos SEI 2021.0.000020000-4 e 2026.0.000005789-0,

RESOLVE:

Art. 1º A Carta de Serviços à Cidadã e ao Cidadão, que contempla os serviços prestados pela Justiça Eleitoral do Rio de Janeiro, vigorará na forma do Anexo Único deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO DE MELLO TAVARES

Presidente do TRE-RJ

[Carta de Serviços ao Cidadão e à Cidadã](#)

PORTARIAS

PORTARIA PR Nº 30, DE 26 DE MARÇO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 31/03/2026

Retifica a Portaria PR nº 24, de 18 de março de 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo [art. 26, inciso XLIX, da Resolução TRE-RJ nº 895, de 31 de julho de 2014](#),

CONSIDERANDO o que consta do processo SEI nº 2026.0.000008811-7,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria PR nº 24, de 18 de março de 2026, publicada no Diário da Justiça Eletrônico deste Tribunal, em 20/03/2026, Edição nº 63, na Seção Presidência, página 10, para que, onde se lê: "Portaria PR nº 24, de 18 de março de 2026", leia-se "Portaria PR nº 28, de 18 de março de 2026".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CLAUDIO DE MELLO TAVARES

Presidente do TRE-RJ

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ÍNDICE DE PARTES

ÍNDICE DE PROCESSOS

ÍNDICE DE DATAS DE PUBLICAÇÃO

Matérias com publicação em 31/03/2026

ATO PR Nº 81, DE 30 DE MARÇO DE 2026. [1](#)

ATO PR Nº 76, DE 26 DE MARÇO DE 2026. [2](#)

ATO PR Nº 77, DE 26 DE MARÇO DE 2026. [3](#)

ATO PR Nº 78, DE 26 DE MARÇO DE 2026. [4](#)

PORTARIA PR Nº 30, DE 26 DE MARÇO DE 2026. [5](#)